

TIVA DO BRASIL

RG: 13.845.436-3



POLEGAR DIREITO

Es folgen die Daten

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.845.436-3

DATA DE EXPEDIENTE: 20/05/2013

NOME: REINALDO MOREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: JOAO MOREIRA DOS SANTOS
ZILDA CRISTIANE DOS SANTOS

NATURALIDADE: A.CHATEAUBRIAND/PR

DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=A CHATEAUBRIAND/PR, DA SEDE
C.NASC=24674, LIVRO=25A, FOLHA=478

CPF: 086.135.709-41

CURTIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRECTOR

È PRONTO PLASTIFICATO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

086.135.709-41

Nome

REINALDO MAREIA DE SANTOS

Residência

15.12.396



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE VENDA E COMPRA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Sr. **NILSON CASSIMIRO DOS SANTOS**, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.771.883-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 660.738.559-15, e sua Esposa **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.501.901-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 030.999.009-23 residentes e domiciliado a Rua Condor, nº 93, Cidade Nova no Município e Comarca de Altônia-PR, doravante denominado simplesmente **VENDEDORES**; de outro lado o Sr. **REINALDO MOREIRA DOS SANTOS**, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.845.436-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 086.135.709-41, residente e domiciliado a Rua Joaquim dos Santos, nº 485, no Jardim Planalto I, Município e comarca de Altônia, de agora em diante denominado **COMPRADOR**, tem entre si como justo e contratado o que segue, que se obriga por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OS VENDEDORES, na qualidade de legítimo proprietários de um imóvel urbano, Sítio a Rua Condor, quadra 07, lote 17, com área total de 150 m², contendo uma construção de alvenaria de aproximadamente 40 m², murada no Jardim Cidade Nova, nesta Cidade e Município e Comarca de Altônia, resolve vender ao **COMPROMISSARIO COMPRADOR** no valor total de **R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, que serão pagos da seguinte forma:

- a) R\$ 5.000,00 (Cinco Mil) reais, a vista, mediante assinatura de contrato;
- b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor de um automóvel Palio/ Fiat EDX, PLACA CKE6J47; Código Renavam 00683609246; Ano Modelo 1997;
- c) 25 parcelas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada, com pagamento todo dia 10(dez) de cada mês, com a primeira parcela sendo 10/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Obrigam -se o **COMPROMITENTE VENDEDOR** a outorgar perante o tabelião local diretamente ao **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, ou a terceiros por ele indicado, a escritura definitiva de compra e venda fica sendo após o pagamento e providenciar todas as certidões exigidas para sua lavratura, tudo por sua exclusiva conta, enquanto que as despesas naturais de sua lavratura, serão por conta do **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**.

PARAGRAFO ÚNICO: O COMPROMISSARIO COMPRADOR ESTA CIENTE, QUE NÃO ESTA SAINDO ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **COMPROMISSARIO COMPRADOR** toma posse e restrita do objeto acima comprometido no ato do negócio, podendo usar e desfrutar como melhor lhe aprouver, nele introduzindo as melhorias e construção que entender.

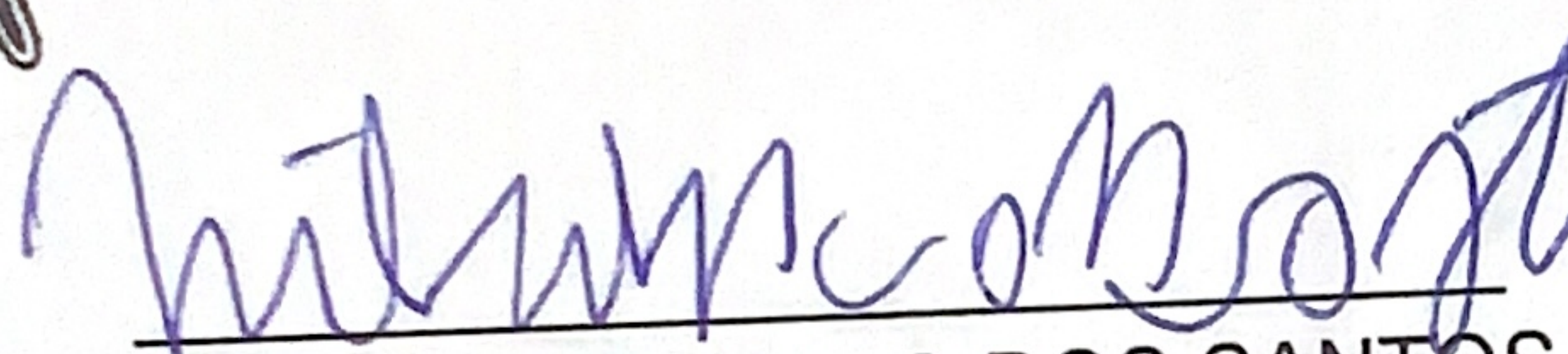
CLÁUSULA QUARTA: O pagamento de todos impostos e taxas, devidos até a data presente data, fica a cargo do **COMPROMISSARIO VENDEDOR**, enquanto que tais impostos e taxas, devido a partir de hoje, será de exclusiva responsabilidade do **COMPROMISSARIO COMPRADOR**.

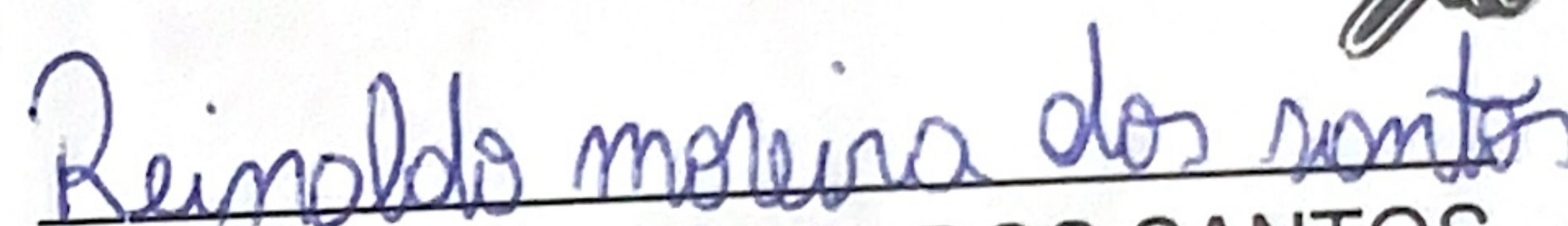
CLÁUSULA QUINTA : O Presente compromisso é feito em caráter irrevogável e irretratável, pelo que dele não poderam as partes se arrependerem, devendo ele ser fielmente cumprido por elas e seus sucessores.

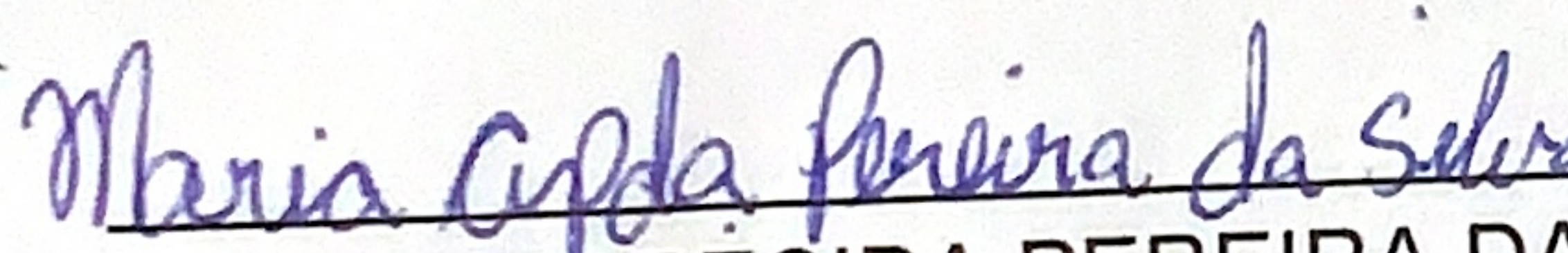
CLÁUSULA SEXTA : Fica eleito entre as partes o fórum da Comarca de Altônia – PR expressamente escolhido para nele serem dirimidas a dúvidas oriundas do presente compromisso, renunciando as mesmas partes qualquer outro, por mais especial e privilegiado que ele seja

E por estarem as partes bem certas e devidamente combinadas mandaram digitar o presente instrumento particular de contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achados conforme, assinam na presença de duas testemunhas:

Altônia –Pr, 15 de Junho de 2021


NILSON CASSIMIRO DOS SANTOS
(VENDEDOR)


REINALDO MOREIRA DOS SANTOS
(COMPRADOR)


MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
(VENDEDORA)

TESTEMUNHAS:

TABELIONATO
VATANABE
Notas e Protestos

Mary Alice Vatanabe - Notária e Registradora de Protestos
Rua Getúlio Vargas, 888 - Centro - Altônia-PR - CEP: 87.550.0-10
Fone/fax: 44-36591130 - e-mail: cartoriovatanabe@hotmail.co

ALTÔNIA
PARANÁ

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de

REINALDO MOREIRA DOS SANTOS.....
NILSON CASSIMIRO DOS SANTOS.....
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA.....
Do que dou fé. Altônia - Pr, 15 de Junho de 2021
Em testº, da verdade



BEYDIVA CRISTIANE M. S. MEIRELES-ESCREVENTE
0018274CVAA00000007632215 consulte o selo em :
<https://horus.funarpen.com.br/consulta>

Elén Paula Alves

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: REINALDO MOREIRA DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: COSTUREIRO	
RG:13.845.436-3 SESP/PR	CPF: 086.135.709-41
ENDEREÇO: RUA CONDOR, Nº121, CIDADE NOVA, ALTÔNIA/PR	
TELEFONE: (44)99835-2619	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Altônia - PR, 18 de agosto de 2025

DECLARANTE

REINALDO MOREIRA DOS SANTOS

x Reinaldo m dos Santos

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: REINALDO MOREIRA DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: COSTUREIRO	
RG: 13.845.436-3 SESP/PR	CPF: 086.135.709-41
ENDEREÇO: RUA CONDOR, Nº121, CIDADE NOVA, ALTÔNIA/PR	
TELEFONE: (44)99835-2619	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Altônia - PR, 18 de agosto de 2025

OUTORGANTE

REINALDO MOREIRA DOS SANTOS

xReinaldo m dos Santos